



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 · Ano IX | Edição nº 1883

www.olimpia.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF: 12.055.66-1) em 25/02/2025 às 13:24:00 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5421354484f58c0f62>

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Outros Atos | 6 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Extrato | 7 |
| Homologação / Adjudicação | 8 |
| Outros atos | 10 |
| Comunicados | 16 |
| Poder Legislativo | 16 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 16 |
| Edital - Convocação | 16 |



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 55.702, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a Servidora **ÉRICA REGINA DE MELLO JUNQUEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 44.530, de 07 de julho de 2015, em virtude de a mesma ter sido aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.703, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a Servidora **FABIANA VERIS**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 44.468, de 09 de junho de 2015, em virtude de a mesma ter sido aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.704, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a Servidora **SARA APARECIDA PERPÉtua NOSSULHA**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 44.494, de 22 de junho de 2015, em virtude de a mesma ter sido aprovada em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.705, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **ALESSANDRA DOMINGOS DE CARVALHO GRATÃO**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 49.744, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 55.706, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2025, a Servidora **AMANDA REGINA ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 45.280, de 03 de fevereiro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIAS

Portarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, datadas de 25 de fevereiro de 2025, CONTRATANDO os seguintes Professores para, em caráter temporário e a título precário, exercerem as funções de Professor de Educação Básica – A.C.T., a saber:

Portarias a partir de 03 de fevereiro de 2025:

Portaria n.º 55.707, EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.708, APARECIDA LEAL S. MORTATE, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.709, HELOISA B. CEVADA ESPERANDIO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.710, PATRICIA MURCA M. SOUZA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.711, ELAINE GEFFER MACHADO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.712, PAMELA BARBOSA DA S. CONDE, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.713, BRUNA KARINA ALVES LIMA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.714, LILIAN CRISTINA LIMA NOGUEIRA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.715, LUCIANE CRISTINA B. IGNACIO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.716, VALERIA AP. BESSA S. BAFINI, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.717, PRISCILA GRAZIELA M. MAGRO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.718, TAINA S. MENINO SICHINELLE, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.719, VALDENIA ALVES DO NASCIMENTO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.720, FLAVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.721, EILANE CAROLINA DA SILVA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.722, AMANDA CRISTINA DA COSTA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.723, LETICIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.724, PRISCILA FERNANDA COSTA CAVAGNA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.725, THALITA BAIONI DO AMARAL, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.726, KAREN BRUNA QUILES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.727, GLEICE DAMIANA CAMARGO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.728, SAMARA DE OLIVEIRA FELICIO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.729, CINTIA CATIELE ESTEVAM, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.730, IARA DAIANE MAZUQUINI, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.731, ANGELA CRISTINA VICTORINO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.732, DENISE FERREIRA MARTINS, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.733, LUDIMILA CASSIA PEREIRA DA SILVA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.734, ARIANE MLALZER DE FREITAS MINARI, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.735, STEPHANE FERREIRA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.736, RENATA APARECIDA DA SILVA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.737, LAWANY DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.738, MAIARA GABRIELE PINHEIRO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.739, LAURA MARSON MARQUIOLI PASCHOTO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.740, ALESSANDRA VANESSA TINTI, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.741, LUANA DA COSTA DE PAULA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.742, CAMILA CARVALHO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.743, RENATA SANT ANA RODRIGUES, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.744, ROSANGELA DE FATIMA P. MARCOLINO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.745, PATRICIA CRISTINA ALVES, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.746, LEIA TEIXEIRA DA SILVEIRA, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.747, REGINA ROSA NOBRE, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.748, CRISTIANE MOROSOV, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.749, CHRISTIANE AP. DE OLIVEIRA LEAL, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.750, ALESSANDRA DOMINGOS C. GRATÃO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.751, SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.752, ELIANE DE LIMA SANTOS, CPF n.º ***.***.***, PEB I;

Portaria n.º 55.753, ANA PAULA F. DE FREITAS SANTOS,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINARI (CPF ***120568**) em 25/02/2025 às 13:24:00 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3421-3b44-84fe-8c0f-62>

CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.754, GRASIELA PERPETUA PIZETI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.755, HELENICE DE FATIMA V. CARREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.756, JOSIANE RODRIGUES DE S. FRANCEZ, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.757, ANGELICA ELISA H. BELTRAME GODOI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.758, DEISE FABIANA REIS FERNANDES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.759, DANIELA AP. NUCCI VERISSIMO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.760, ELAINE DA CRUZ, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.761, ELISANGELA MARTINELI ROCHA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.762, ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.763, SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.764, ANA PAULA MANTOVANI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.765, BRUNA FERNANDA C.CAMPOS GALLEN, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.766, SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.767, KEILA CLAUDIA FELIPE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.768, MARIA ROSILENE DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.769, MARIANA MONTOZO DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.770, MIRIAM MARIA TRINDADE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.771, VALERIA GONÇALVES MIRANDA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.772, JANAINA CRISTINA SEVERINO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.773, ROSANA AP. DE LIMA SARTORELLO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.774, KEYLLA TEIXEIRA DE O. TIZATTO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.775, TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.776, MILENA DE FATIMA TRINDADE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.777, ISABELLA CRISTINA DA S. DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.778, NATIELE HELENA DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.779, ALEXSSANDRA MARIA O. FORNAZARI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.780, DEBORA LAURINDA P. DO CARMO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.781, PABLINE DE FATIMA PIZETI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.782, JOSELI PERPETUA AVEIRO DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.783, SIMONE AP. FIORIN BARROS HIPOLITI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;

Portaria nº 55.784, ANA BEATRIZ PEREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.785, STEFANI NASCIMENTO MELO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.786, SILVANA LUZIA VIARO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.787, ELIANA CABRAL, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.788, CIBELE AP. DOS SANTOS RAMOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.789, PATRICIA FIOROTO MENEGHELLI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.790, RAFAELA BITENCOURT DUTRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.791, MATHEUS HENRIQUE S. NASCIMENTO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II.

Portarias a partir de 04 de fevereiro de 2025:

Portaria nº 55.792, CINTHIA ALMEIDA CALVE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.793, VILLIANA CRISTINA PEREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.794, UEILLA PAULA DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.795, LUIS HENRIQUE PUGINA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.796, YARA RODRIGUES BUENO COUTO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.797, FLAVIO FERNANDO BRAGA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.798, RONY OLIVEIRA GOMES JÚNIOR, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.799, WILIAN PACHECO FONSECA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.800, FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.801, LAIZA THAIS LIMA ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II.

Portarias a partir de 12 de fevereiro de 2025:

Portaria nº 55.802, ANA MARIA DE ALMEIDA LIMA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.803, MARIANA REGINA CASTRO INACIO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.804, AGNES DE SOUZA BORGES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.805, VANIA APARECIDA GONÇALVES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.806, GUILHERME FABRO BONIFACIO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.807, LEONARDO DIEGO MONTEIRO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.808, FLAVIO ROBERTO FERNET, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.809, GILMAR VASQUES CARREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.810, DENIZE AP. GONÇALVES DIAS ALISON, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.811, REGINA CELIA S. MAGRO BORGES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.812, KATICILENE AP. DE S. RIBEIRO VANTI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.813, ANA LUCIA FERREIRA FERREIRA,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120568**) em 25/02/2025 às 13:24:00 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3421-3b44-84fe-6c0f-62>

CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.814, EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.815, VALERIA SONCIN DA SILVA NOVO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.816, DJALVA ELISETE RECCO BRAZ, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.817, CARINA DE CASSIA DUARTE NOGUEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.818, MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.819, PATRICIA AP. THOMAZINE TUFANIN, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.820, LUCIANA REGINA DA SILVA BENINI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.821, FERNANDA LEITE FERRARI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.822, CARMEN COELHO R. DOS SANTOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.823, ADRIANA CRISTINA LOPES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.824, JULIARA AP. SOUZA DE MIRANDA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.825, SIMONE MESSIAS DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.826, ANA CAROLINA SADOCCO DE TOLEDO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.827, VANESSA BATTAUS DE ARAUJO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.828, MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.829, TATIANA MELO SELETE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.830, AMANDA CRISTINA DA COSTA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.831, SIMONE REGINA DAS NEVES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.832, FRANCISCA MARIA DE LIMA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.833, ANA LUCIA PEREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.834, PATRICIA SATIE KOJIMA SACHETIN, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.835, NATALIA HERNANDEZ, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.836, MARIA DA PENHA DORNELAS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.837, MIRIAM PERPETUA BERNARDO LOPES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.838, ADELMO RODRIGUES GOMES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.839, CARINA CAIRES DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.840, KARLA CRISTINA DA SILVA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II.
Portarias a partir de 18 de fevereiro de 2025:
 Portaria nº 55.841, SINARA EDUARDA SANTOS REIS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.842, DANIELA APARECIDA MACHADO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.843, VANESSA SOTONYS MANFRIN, CPF

n.º ***.***.***-**, PEB I;
 Portaria nº 55.844, MATHEUS HENRIQUE N. RIBEIRO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.845, GISELI FERNANDA BIGHI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.846, GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.847, ANA MARIA PIEDADE, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.848, FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.849, AMANDA REGINA ALVES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.850, SILVIA REGINA CALLETTI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.851, PATRICIA VILELA LOPES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.852, MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.853, ELIANA CARDOSO DE MATOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.854, JORGE AUGUSTO ZANA C. RIBEIRO, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.855, DANIELA MAGALI SANTOS MARTINS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.856, CLAUDIA MARIA BARON F. CARLOS, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.857, VALENTINA DE FATIMA P. RODRIGUES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.858, SIMONE MARIA P. DA CRUZ OLIVEIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.859, PATRICIA DA CONCEIÇÃO NUNES, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.860, DEBORA RODRIGUES CANTORI, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.861, LEODIMAR CALADO ROCHA UEHARA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II;
 Portaria nº 55.862, MATHEUS PESSINI MOREIRA, CPF n.º ***.***.***-**, PEB II.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de fevereiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de fevereiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Outros Atos

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**, a realizar-se às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: João Claudemir Ferreira - EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pedreiro e ajudante para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 24/01/2025. Origem: Aditivo N° 97/2022-7 - Pregão Eletrônico N° 81/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 25/07/2025.

Contratada: Beatriz Augusta Correa da Cruz - ME. Objeto: contratação da empresa beatriz augusta correa cruz-me para curadoria seleção e provimento de exposição intitulada "heitor dos prazeres - entre sambas e tintas" na eco - estação cultural de olímpia.. Data de Assinatura: 27/12/2024. Origem: Aditivo N° 95/2024-1 - Inexigibilidade N° 11/2024. Prorrogação de prazo, acréscimo de quantitativo e inclusão de dotação orçamentária. Vigência: 30/03/2025.

Contratada: T. FELIPPE DA CONCEIÇÃO ME. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução de obra referente a pista de caminhada nos bairros tropical ii e vivenda cote gil, conforme item 1, objeto do convênio nº 103339/2023, e a execução de obras referente a reforma do piso da passarela do trecho 3, a pintura da passarela, ponte e respectivos guarda corpos do trecho 3 e a pintura da ponte e guarda corpo do trecho 1, a serem executadas as custas do município conforme item 2, sob o regime de empreitada por preço unitário, para atender as necessidades da prefeitura municipal da estância turística de olímpia - sp. Data de Assinatura: 26/12/2024. Origem: Aditivo N° 244/2024-1 - Concorrência N° 03/2024. Prorrogação do prazo. Vigência: 28/02/2025.

Contratada: Construtora Maxfox LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de construção de Centro Administrativo (Fase 01), localizado na Rua Theodomiro Joaquim Bittencourt, bairro Jardim Cisoto no Município de Olímpia/SP, sob o regime de empreitada por menor preço unitário, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/12/2024. Origem: Aditivo N° 165/2024-1 - Concorrência N° 24/2023. Acréscimo de quantitativo e qualitativo e supressão de quantitativo. Vigência: 01/08/2025.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: credenciamento de instituições financeiras para a prestação do serviço de arrecadação de multas de trânsito, com a respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com a extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos recolhimentos nos pontos de atendimento da contratada e repasse ao FUNSET, nos prazos e condições impostas pelas Portaria N° 985, de 29 de julho de 2022 da SENATRAN. Data de Assinatura: 16/12/2024. Origem: Aditivo N° 413/2022-2 - Chamamento

Público N° 05/2022. Prorrogação de contrato e reajuste de valor. Vigência: 18/12/2025.

Contratada: VIA + SAÚDE LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de consultas clínicas na especialidade de urologia para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 05/09/2024. Origem: Aditivo N° 123/2021-6 - Pregão Eletrônico N° 152/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 09/03/2025.

Contratada: Smarapd Informática LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, incluindo o serviço de implantação, conversão, treinamento, manutenção corretiva e legal, manutenção evolutiva e suporte de software de planejamento de recursos corporativos (ERP) voltado para área de administração pública, para atender as necessidades da prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia e suas Secretarias, Câmara Municipal de Olímpia, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia (OLIMPIAPREV) e Autarquia Superintendência de Agua e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia (DAEMO) para as seguintes áreas: a) administração tributária; b) administração orçamentária e financeira; c) administração de recursos humanos; d) aquisições públicas, estoque, patrimônio e gestão de suprimentos. Data de Assinatura: 31/12/2024. Origem: Aditivo N° 150/2022-4 - Pregão Presencial N° 03/2022. Prorrogação de contrato e reajuste de preço. Vigência: 30/06/2025.

Contratada: Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: locação de um imóvel comercial, destinado a instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Antônio Olímpio, 946, no município de Olímpia/SP, inscrito no cadastro municipal sob o nº 190300, matrícula do imóvel nº: 8.178. Data de Assinatura: 30/12/2024. Origem: Aditivo N° 229/2022-3 - Dispensa N° 43/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 31/03/2025.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa especializa para prestação de serviços de jardinagem e conservação de praças públicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 31/12/2024. Origem: Aditivo N° 326/2023-3 - Pregão Eletrônico N° 250/2023. Reajuste de preço. Vigência: 24/02/2025.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI - ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, coleta, operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e varrição de vias e espaços públicos e, fornecimento de equipe padrão para atender às necessidades da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/12/2024. Origem: Aditivo N° 425/2022-3 - Pregão Presencial N° 10/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 22/06/2025.

Contratada: B.B.R. Estruturas e Eventos LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de Construção do Centro Cultural e Turístico no Vale do Turismo no Município de Olímpia/SP, referente ao Convênio N° 001/2019, Processo N° 106/2018 celebrado

com o Governo do Estado de São Paulo, sob o regime de empreitada por preço unitário, menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Data de Assinatura: 28/11/2024. Origem: Aditivo Nº 170/2023-5 – Concorrência Nº 06/2023. Prorrogação de prazo. Vigência: 28/02/2025.

Contratada: Adair de Paula Silva ***.***.***.**, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos preventivos e corretivos nos equipamentos odontológicos para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/01/2025. Origem: Aditivo Nº 83/2021-4 – Pregão Eletrônico Nº 115/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 05/07/2025.

Contratada: Planergi Urbanização e Serviços EIRELI – ME. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 03/01/2025. Origem: Aditivo Nº 01/2023-3 – Pregão Eletrônico Nº 395/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 05/07/2025.

Contratada: Eletro Vale Olímpia LTDA. Objeto: contratação de empresa para locação caminhão carroceira com guindauto (munck), com operador e auxiliar para atender as necessidades da secretaria de obras, engenharia e infraestrutura do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 10/01/2025. Origem: Aditivo Nº 09/2022-6 – Pregão Eletrônico Nº 262/2021. Prorrogação de contrato. Vigência: 12/03/2025

Contratada: encom serviços urbanos Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações elétricas para obra de Implantação e modernização da iluminação pública compreendendo substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, referente a Operação de Crédito Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura. Data de Assinatura: 13/01/2025. Origem: Aditivo Nº 259/2022-3 – Concorrência Nº 03/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 14/01/2026.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: contratação de instituição financeira para prestação de serviços de recebimento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2025. Origem: Aditivo Nº 05/2023-2 – Pregão Eletrônico Nº 389/2022. Prorrogação de contrato e reajuste de preço. Vigência: 17/01/2026.

Contratada: Equipe Gestão em Saúde LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de procedimentos ambulatoriais na especialidade de otorrinolaringologia para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/01/2025. Origem: Aditivo Nº 274/2023-3 – Pregão Eletrônico Nº 180/2023. Prorrogação de contrato. Vigência: 23/07/2025.

Contratada: Auto Mecânica Olímpia LTDA. Objeto:

contratação de serviços continuados de manutenção dos veículos leves (pequeno porte) para atender às necessidades da frota da prefeitura municipal da estância turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 14/01/2025. Origem: Aditivo Nº 515/2023-4 – Pregão Presencial Nº 14/2023. Prorrogação de contrato e reajuste de preço. Vigência: 15/01/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Proponente: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Olímpia – APAE. Objeto: Projeto Implantação do Centro de Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. O centro de Referência ao Autismo terá o objetivo de prestar apoio de forma integrada aos familiares no desenvolvimento do cuidado à pessoa com Transtorno do Espectro Autista. O objetivo do atendimento ao autista é reduzir os sintomas a partir do aprendizado e desenvolvimento, ou seja, melhorar as habilidades sociais e comunicação dessas pessoas. Por isso, é muito importante o suporte de uma Equipe Interdisciplinar qualificada. Data de Assinatura: 20/02/2025. Origem: Aditivo nº 14/2023-1 – Inexigibilidade de chamamento público do Processo 141059. Prorrogação de prazo. Vigência: 31/12/2025.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Às 14:56 horas do dia 24/02/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 2/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Fevereiro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 2/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

| Fornecedor | CPF/CNPJ | Lote | Valor Total |
|--|--------------------|------|-------------|
| ML SEIXAS COMERCIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 42.453.120/0001-94 | 2 | 3.660,00 |
| ML SEIXAS COMERCIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 42.453.120/0001-94 | 3 | 8.298,00 |
| ML SEIXAS COMERCIAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA | 42.453.120/0001-94 | 4 | 8.000,00 |
| RODRIGO TOLOSARICO-EPP | 00.868.882/0001-01 | 1 | 29.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 24 de Fevereiro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ: 45.293.736/0001-33

e-mail – licitacoesatual@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 19/2024 - Ata de Registro de Preços nº 108/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 191,198/2025

Ref.: Entrega de materiais de limpeza e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/02/2025 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.8.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME
VINICIUS DA
SILVA:45102013890

Assinado de forma digital por
GUILHERME VINICIUS DA
SILVA:45102013890
Dados: 2025.02.24 13:26:26
-03'00'

Guilherme Vinícius da Silva
Chefe do Setor de Almojarifado e Distribuição
Fiscal da Ata



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

019011 CICOMAO LICITACOES, PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 45.303.997/0001-97

e-mail – cicomaqbarretos@gmail.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 19/2024 - Ata para registro de nº 105/2024

Autorizações de Fornecimento n.º 188,195/2025

Ref.: Entrega de materiais de limpeza e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/02/2025 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.8.2 – Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085

Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME
VINICIUS DA
SILVA:45102013890

Assinado de forma digital por
GUILHERME VINICIUS DA
SILVA:45102013890
Dados: 2025.02.24 15:40:19
-03'00'

Guilherme Vinícius da Silva
Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição
Fiscal da Ata



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

023663 SERTVAREJO LICITAÇÕES LTDA

CNPJ 32.079.203/0001-01

e-mail – sertvarejo@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 19/2024 - Ata para registro de nº 111/2024

Autorizações de Fornecimento n.º192, 199, 317/2025

Ref.: Entrega de materiais de limpeza e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 07/02/2025 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza e higiene conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de Entrega**

5.3-O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias uteis, contados do(a) envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.3.1-Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.”

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

“6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fiscalização

6.8.2 – Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III).

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085

Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;"

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza e higiene objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 11 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

11.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Multa;

11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME
VINICIUS DA
SILVA:45102013890

Assinado de forma digital por
GUILHERME VINICIUS DA
SILVA:45102013890
Dados: 2025.02.24 13:26:58
-03'00'

Guilherme Vinícius da Silva
Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição
Fiscal da Ata



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

Comunicados

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

CCM RAZÃO SOCIAL/NOME

- 13018 20.539.911 BERNARDETE PERPETUA DOS SANTOS
- 308473 51.495.213 LEANDRO APARECIDO BUENO
- 308413 50.980.162 LUIS PAULO MARRETO
- 308433 50.343.538 TAUANE APARECIDA POSTIGLIONI FLAVIO
- 307138 ADRIANA NAIARA DE LIMA
- 307573 ANA LUIZA DE MELO MIQUELETTI ***.***.***.**
- 306656 ANTONIO LUIZ RODRIGUES ***.***.***.**
- 307545 AROEIRA MERCANTIL LTDA
- 308510 EDH CARLOS NOVAES ***.***.***.**
- 303684 GLAUCIA DAIANE PEREIRA ***.***.***.**
- 306214 LEONARDO NEVES DAMIAO ***.***.***.**
- 305630 LORENA RAQUEL DE ANDRADE ***.***.***.**
- 306020 LQ LOURENCO APOIO ADMINISTRATIVO
- 305279 MATHEUS AUGUSTO ARTUZI ***.***.***.**
- 302986 PAULO FERNANDO AUGUSTO ***.***.***.**
- 308507 REPRESENTACAO COMERCIAL MARTINS LTDA
- 304957 ROBERTO JOSE DAS NEVES ***.***.***.**
- 302619 S.DONIZETTI EVANGELISTA NOVAIS-ME

OLÍMPIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cleber Luis Gonsaga

Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação

CONVOCAÇÃO

FLAVIO AUGUSTO OLMOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

| CLASSIFICAÇÃO GERAL | NOME DO CANDIDATO | DOCUMENTO | CARGO |
|---------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------|
| 14º | KAROLINE BORGES CAMACHO | 20.XXX.XXX-4 - SSP/RS | AGENTE LEGISLATIVO |
| 15º | NAYRON CARLOS FEITOSA PEREIRA | 72.XXX.XXX-X - SSP/PE | AGENTE LEGISLATIVO |

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do

Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos de idade;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) não registrar antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- h) não ter sofrido - quando do exercício de cargo ou função pública - demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- i) comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
- j) estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF e comprovante de regularidade
- c) Foto 3x4
- d) Carteira De Trabalho
- e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Carteira De Habilitação
- g) Se Casado: Certidão De Casamento
- h) Comprovante Atual De Endereço
- i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- j) Declaração De Bens Atualizada
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br. Na ausência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA FERNANDA MINANI (CPF ***120568**) em 25/02/2025 às 13:24:00 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3421-3b44-84fe-8c0f-62>



desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 25 de fevereiro de 2025.

FLAVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3421-3b44-84f6-8c0f-62



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1883, ano IX, veiculado em 25 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 25/02/2025 às 13:24:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3421-3b44-84f6-8c0f-62>